



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 11.544.537/0001-39, por intermédio de seu(sua) Gestor(a), neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Edivaliane Maciel Chagas, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 04, de 08 de janeiro de 2025, torna público que realizará procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br), conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.329,37 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1. A presente dispensa tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL (SESB), conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste instrumento.

1.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado.

1.3. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o menor valor global por item ou por lote, conforme planilha de itens constante do Anexo I.

SEÇÃO II – DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

2.1. A dispensa eletrônica será realizada exclusivamente por meio da plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

2.2. Para participação, o fornecedor deverá estar previamente cadastrado na plataforma LICITANET, sendo de sua inteira responsabilidade o acesso e a utilização do sistema.

2.3. As comunicações entre a Administração e os participantes ocorrerão exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, sendo de responsabilidade do fornecedor acompanhar as mensagens e notificações disponibilizadas no sistema.

2.4. Em caso de problemas técnicos com a plataforma, o fornecedor deverá entrar em contato com o suporte da LICITANET, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por falhas de acesso.

SEÇÃO III – DOS PRAZOS

3.1. A dispensa eletrônica ficará disponível na plataforma LICITANET pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3.2. As propostas deverão ser registradas na plataforma LICITANET até a data e horário indicados no sistema, sendo vedada a apresentação de proposta fora do prazo estabelecido.

3.3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h:00 do dia 28/05/2026;

3.4. LIMITE PARA LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA: às 08h59min do dia 03/06/2026;

3.5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 do dia 03/06/2026;

3.6. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 do dia 03/06/2026.

3.7. MODO DE DISPUTA: ABERTO

SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica os interessados que:

4.1.1. estejam devidamente cadastrados na plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br);

4.1.2. atendam às exigências de habilitação previstas neste Instrumento;

4.1.3. não se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. É vedada a participação de:

4.2.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

4.2.3. empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em estágio que impeça a participação;

4.2.4. consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3. A participação implica aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Instrumento, bem como das normas aplicáveis.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio da plataforma LICITANET, observando-se:

5.1.1. descrição completa do produto ofertado, com identificação do fabricante, marca e modelo (quando aplicável);

5.1.2. preço unitário e total por item, em moeda nacional, com duas casas decimais;

5.1.3. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.4. prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que:

5.2.1. não atendam às especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 5.2.2. contenham preços manifestamente inexequíveis;
- 5.2.3. apresentem preços globais ou unitários acima do valor estimado pela Administração.
- 5.3. Após o encerramento do prazo de propostas, não será permitida a alteração dos valores ofertados, salvo no caso de lances adicionais durante eventual fase de negociação promovida pelo agente de contratação.
- 5.4. O agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o fornecedor que apresentou a proposta mais vantajosa.

SEÇÃO VI – DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, o fornecedor mais bem classificado deverá apresentar os seguintes documentos, por meio da plataforma LICITANET, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após convocação pelo agente de contratação:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1.1. Registro comercial (firma individual) ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- 6.1.1.2. Documento de identidade e CPF dos sócios/administradores;
- 6.1.1.3. Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida nos últimos 90 dias).

6.1.2 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 6.1.2.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 6.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND Federal (conjunta com PGFN);
- 6.1.2.3. Certidão de Regularidade com o FGTS – CRF;
- 6.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.1.2.5. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante;
- 6.1.2.6. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante.

6.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.3.1. Alvará de funcionamento ou licença sanitária expedida pelo órgão competente, compatível com o objeto da contratação;
- 6.1.3.2. Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) junto à ANVISA, quando aplicável ao objeto ofertado;
- 6.1.3.3. Declaração de que os produtos ofertados possuem registro, notificação ou dispensa de registro na ANVISA, conforme exigido pela legislação sanitária vigente.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida nos últimos 90 dias.
- 6.2. A verificação das certidões e documentos poderá ser realizada por meio de consulta online aos sítios dos órgãos emissores.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.3. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Documentos sem prazo de validade expresso serão aceitos se emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

SEÇÃO VII – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O julgamento das propostas observará o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo selecionada a proposta de menor valor global ou por item, conforme o caso.

7.2. Após o encerramento do prazo de envio de propostas, o agente de contratação verificará a conformidade da proposta mais vantajosa com os requisitos estabelecidos neste Instrumento.

7.3. O agente de contratação poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade da proposta.

7.4. Constatada a regularidade da proposta e dos documentos de habilitação, o agente de contratação declarará o fornecedor vencedor e o processo será encaminhado para a autoridade superior para homologação e formalização da contratação.

SEÇÃO VIII – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao agente de contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das propostas, exclusivamente por meio da plataforma LICITANET.

8.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este instrumento, devendo a impugnação ser encaminhada ao agente de contratação até 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento das propostas, por meio da plataforma LICITANET.

8.3. As respostas às impugnações e esclarecimentos serão divulgadas por meio da plataforma eletrônica LICITANET.

SEÇÃO IX – DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação do resultado, o fornecedor vencedor será convocado para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. O prazo de assinatura poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor durante seu transcurso e por motivo justificado.

9.3. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.1. Constituem obrigações da Contratada:

- 10.1.1. executar o objeto contratual dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- 10.1.2. entregar os materiais em conformidade com as especificações técnicas e sanitárias do Termo de Referência;
- 10.1.3. substituir, no prazo de 7 (sete) dias úteis, os materiais que apresentem irregularidades ou não estejam em conformidade com as especificações;
- 10.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas na habilitação;
- 10.1.5. comunicar à Administração, com antecedência, qualquer dificuldade que possa comprometer a execução do objeto;
- 10.1.6. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 10.1.7. responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 10.1.8. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto, sem prévia anuência da Administração.

SEÇÃO XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da Contratante:

- 11.1.1. efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estabelecidos no contrato;
- 11.1.2. fornecer à Contratada todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto;
- 11.1.2. notificar a Contratada, por escrito, sobre falhas e irregularidades verificadas;
- 11.1.3. fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- 11.1.4. rejeitar produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

SEÇÃO XII – DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.
- 12.2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar nota fiscal devidamente preenchida, acompanhada, quando for o caso, dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista.
- 12.3. O pagamento será realizado por transferência bancária na conta indicada pela Contratada.
- 12.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 (IPCA/365 dias).

SEÇÃO XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida;

13.1.5. não manter a proposta salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração, garantida a prévia defesa, poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

13.2.1 advertência;

13.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor contratado, pelo atraso injustificado na entrega do objeto, até o limite de 10% (dez por cento);

13.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total do objeto;

13.2.4. impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 3 (três) anos;

13.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde de Divina Pastora

Ação Orçamentária: 2016 – Manutenção das Ações Voltadas para Atenção Primária

Natureza da Despesa: Material de Consumo / Equipamentos e Materiais Permanentes

Programa de Trabalho: 0007 – Gestão Humanizada: Cuidar, Transformar e Qualificar o SUS

Fonte: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações

SEÇÃO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

15.1. A participação nesta dispensa eletrônica implica aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Instrumento, não cabendo ao participante alegar desconhecimento de seus termos.

15.2. Não será aceita a proposta de fornecedor que tenha sido declarado inidôneo por ato do Poder Público ou que esteja com o direito de licitar suspenso perante qualquer ente da federação.

15.3. A Administração reserva-se o direito de revogar ou anular a presente dispensa, nos termos da legislação vigente, sem que isso gere qualquer direito à indenização para os participantes.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15.5. As informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: saude@divinapastora.se.gov.br ou pelo telefone (79) 3271-1350.

SEÇÃO XVI – DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta dispensa ou da execução do contrato dela resultante, as partes elegem o Foro da Comarca de Riachuelo, Estado de Sergipe, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Divina Pastora/SE, 27 de maio de 2026.

CARLA CELIAN GOMES CARDOSO SANTOS
Agente Público



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(Em Separado)**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA/SE

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
Telefone/WhatsApp:	
E-mail:	
Representante Legal/Responsável:	
Banco / Agência / Conta Corrente:	
Validade da Proposta:	_____ dias
Prazo de Entrega:	Até _____ dias úteis

Apresento a seguir minha proposta de preços para o fornecimento dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	MARCA/FABRICANTE
24124	AFASTADOR DE MINNESOTA - aço inoxidável cirúrgico, 14cm, esterilizável	UND	4			
27008	FOTOPOLIMERIZADOR sem fio, LED alta potência, bivolt, bateria Li-Ion, garantia 12 meses	UND	1			
27009	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH - aço inoxidável cirúrgico, 5 diâmetros, esterilizável	UND	6			
27010	ARCO DE OSTBY ADULTO - plástico resistente, forma circular 10 pontas, esterilizável	UND	6			
27011	CALCADOR TIPO PAIVA - aço inoxidável, cabo oitavado, autoclavável, kit 4 unidades nº 1-4	UND	2			
27012	CONDENSADOR DUPLO SCHILDER nº 1-2 - autoclavável	UND	3			
27013	CONDENSADOR DUPLO SCHILDER nº 3-4 - autoclavável	UND	3			
27014	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO 202 - aço inoxidável, esterilizável	UND	5			
27015	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 - aço inoxidável, esterilizável	UND	5			



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	MARCA/FABRICANTE
27016	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO 211 - aço inoxidável, esterilizável	UND	5			
27017	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO 212 - aço inoxidável, esterilizável	UND	5			
27018	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO 26 - aço inoxidável, esterilizável	UND	5			
27020	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO 29 - aço inoxidável, esterilizável	UND	5			
27021	GRAMPO ISOLAMENTO ABSOLUTO W8A - aço inoxidável, esterilizável	UND	5			
27022	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA SENSOR DIGITAL - 3 posicionadores + 18 anéis silicone	UND	1			
27023	LAMPARINA A ÁLCOOL odontológica - aço inoxidável, c/ tampa, 100ml	UND	1			
27024	LOCALIZADOR APICAL - tela LCD 4,5", completo c/ acessórios, garantia 12 meses	UND	1			
27025	MOTOR ENDODÔNTICO SEM FIO wireless - visor OLED, 100-1000 RPM, contra-ângulo 1:1	UND	1			
27026	PINÇA PALMER (PORTA GRAMPO) - aço inoxidável cirúrgico, esterilizável	UND	6			
27027	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA - autoclavável	UND	6			
27028	AGULHA IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA c/ saída lateral - emb. 10 unidades	UND	20			
27029	BROCA DIAMANTADA REF. 2082 - aço inoxidável, alta rotação	UND	10			
27030	BROCA ENDO Z - aço inoxidável, tronco-cônica, ponta inativa, 25mm	UND	10			
27031	BROCA GATES REF. 01 28mm - aço inox, contra-ângulo, emb. 6 unidades	UND	5			
27032	BROCA GATES REF. 02 28mm - aço inox, contra-ângulo, emb. 6 unidades	UND	5			
27033	BROCA GATES REF. 03 28mm - aço inox, contra-ângulo, emb. 6 unidades	UND	5			
27034	BROCA GATES REF. 04 28mm - aço inox, contra-ângulo, emb. 6 unidades	UND	5			
27035	BROCA GATES REF. 05 28mm - aço inox, contra-ângulo, emb. 6 unidades	UND	5			
27036	BROCA LARGO REF. 01 - Ø ISO 007, haste 32mm, esterilizada	UND	5			
27037	BROCA LARGO REF. 02 - Ø ISO 009, haste 32mm, esterilizada	UND	5			
27038	BROCA LENTULO 25mm CA sortidas - emb. 4 unidades, aço inoxidável	UND	5			
27039	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR - kit 8g pó + 9g resina epóxi	UND	8			
27040	CONDENSADOR McSPADDEN REF. 40, 25mm - aço inoxidável, emb. 4 unidades	UND	2			



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	MARCA/FABRICANTE
27041	CONDENSADOR McSPADDEN REF. 45, 25mm - aço inoxidável, emb. 4 unidades	UND	2			
27043	CONDENSADOR McSPADDEN REF. 50, 25mm - aço inoxidável, emb. 4 unidades	UND	2			
27044	CONDENSADOR McSPADDEN REF. 60, 25mm - aço inoxidável, emb. 4 unidades	UND	2			
27045	CONES ACESSÓRIOS GUTAPERCHA SORTIDOS (MF,F,FM) 28mm - emb. 120 unidades	UND	5			
27046	CONES GUTAPERCHA CALIBRADA 15-40 - emb. 120 unidades	UND	5			
27047	CONES GUTAPERCHA CALIBRADA 45-80 - emb. 120 unidades	UND	5			
27048	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO 30%, pH 7,0-8,0 - frasco 20ml	UND	20			
27049	ESPAÇADOR DIGITAL 15-40 de 25mm sortidos NiTi - kit 4 unidades	KIT	3			
27050	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1 litro - Solução Milton odontológica	UND	5			
27051	LENÇOL DE BORRACHA para isolamento absoluto - caixa 26 unidades	CX	10			
27052	LIMA Nº 10 21mm - emb. 6 unidades	EMB	5			
27053	LIMA Nº 10 25mm - emb. 6 unidades	KIT	5			
27054	LIMA K 1ª SÉRIE 21mm - kit 6 limas nº 15-40	KIT	5			
27055	LIMA K 1ª SÉRIE 25mm - kit 6 limas nº 15-40	KIT	5			
27056	LIMA K 1ª SÉRIE 31mm - kit 6 limas nº 15-40	KIT	5			
27057	LIMA K 2ª SÉRIE 21mm - kit 6 limas nº 15-40	KIT	5			
27058	LIMA K 2ª SÉRIE 25mm - kit 6 limas nº 45-80	KIT	5			
27059	LIMA K 2ª SÉRIE 31mm - kit 6 limas nº 45-80	KIT	5			
27060	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25mm - kit 6 limas nº 15-40	KIT	5			
27061	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 25mm - kit 6 limas nº 45-80	KIT	5			
27062	LIMA ROTATÓRIA SORTIDA 25mm NiTi - emb. 6 unidades	KIT	20			
27063	LIMA ROTATÓRIA SORTIDA 31mm NiTi - emb. 5 unidades	KIT	10			
27064	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ml - frasco vidro lacrado	FRC	8			
27065	PAVIO PARA LAMPARINA 100% algodão 150mm - emb. 10 unidades	EMB	1			
27066	PONTA PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE nº 15-40 - emb. 200 unidades	UND	5			
27067	PONTA PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE nº 45-80 - emb. 200 unidades	EMB	5			
27068	SOLVENTE GUTA-PERCHA óleo eucalipto - frasco 10ml	FRC	5			



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	MARCA/FABRICANTE
27069	STOP DE SILICONE cursor 1mm - emb. 100 unidades	UND	2			
27070	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL PVC - emb. 20 unidades	EMB	30			
27071	TESTE DE VITALIDADE aerosol 200ml, - 50°C	UND	4			
27072	ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO - kit 3 peças nº 1,2,3	KIT	2			
27073	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO - aço inoxidável cirúrgico, 16cm, esterilizável	UND	2			
27074	ASPIRADOR CIRÚRGICO visor analógico, 1 litro, bivolt, garantia 12 meses	UND	1			
27075	CUBA CIRÚRGICA 8cm - aço inoxidável, autoclavável	UND	10			
27076	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:100.000 - caixa 50 tubetes	TU	6			
27077	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - tubete vidro 1,8ml	TU	10			
27078	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA nº 8 25mm - autoclavável	UND	8			
27079	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO TNT - emb. 10 unidades	EMB	50			
27080	CAMPO CIRÚRGICO SEM FENESTRA branco 70x70cm TNT - emb. 10 unidades	EMB	50			
27081	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - frasco 10g	FRC	5			

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

Declaro que os preços propostos incluem todos os custos com materiais, embalagem, transporte, fretes, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

Declaro, ainda, que conheço e aceito todas as condições estabelecidas no instrumento de Dispensa Eletrônica nº ____/2026 e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal
CPF/CNPJ:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO III – DECLARAÇÕES EXIGIDAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2026

DECLARAÇÃO A – HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, representante legal da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____,

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa acima qualificada:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório;

Não está suspensa ou impedida de licitar/contratar com a Administração Pública;

Não foi declarada inidônea por nenhum ente público;

Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Não possui, em seu quadro, dirigente ou responsável técnico que mantenha vínculo com agente público do Município de Divina Pastora/SE envolvido nesta contratação.

_____, _____ de
_____ de 2026.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DECLARAÇÃO B – MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE APLICÁVEL)

() DECLARO, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para qualificação como () Microempresa / () Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da referida Lei Complementar, não estando sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo.

() DECLARO que NÃO me enquadro como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

_____, _____ de
_____ de 2026.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DECLARAÇÃO C – INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL E TRABALHO FORÇADO

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal); e que não utiliza trabalho forçado ou análogo ao escravo.

_____, _____ de
_____ de 2026.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº ____/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA
PASTORA/SE E A EMPRESA

_____.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Praça da Bandeira, nº 157, Centro, CEP 49.650-000, Divina Pastora/SE, neste ato representado pelo(a) seu(sua) Gestor(a), Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o Processo Administrativo nº ____/2026 e com a Dispensa Eletrônica nº ____/2026:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo, insumos e equipamentos odontológicos destinados à implantação e funcionamento dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (SESB), no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Divina Pastora/SE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I integrante deste instrumento.

1.2. Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, sendo vedada a alteração de marcas, modelos ou especificações sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram este contrato, como se aqui transcritos estivessem, os seguintes documentos:

2.1.1. Edital de Dispensa Eletrônica nº ____/2026 e seus Anexos;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.1.2. Termo de Referência – Anexo I;

2.1.3. Proposta Comercial da CONTRATADA, datada de ____/____/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

3.2. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Divina Pastora/SE, situada na Praça da Bandeira, nº 157, Centro, CEP 49.650-000, Divina Pastora/SE, em dias úteis, no horário das 08h00 às 13h00, mediante agendamento prévio.

3.3. O mesmo prazo estabelecido para entrega aplica-se à substituição de materiais recusados por não conformidade com as especificações técnicas.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

4.1. O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas:

4.1.1. PROVISÓRIO: no ato da entrega, pelo fiscal do contrato, para verificação da quantidade e condições externas das embalagens.

4.1.2. DEFINITIVO: em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após verificação da conformidade técnica e sanitária dos produtos.

4.2. O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de eventual responsabilidade por vícios ou defeitos ocultos constatados posteriormente.

4.3. Materiais em desacordo com as especificações serão recusados e devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 7 (sete) dias úteis, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(_____).

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, mediante transferência bancária para a conta indicada pela CONTRATADA.

5.3. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal devidamente preenchida, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na habilitação.

5.4. Nos casos de atraso de pagamento por culpa do CONTRATANTE, incidirá atualização financeira calculada pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde $I = 0,00016438$ (IPCA/365 dias), N = número de dias de atraso e VP = valor da parcela devida.

5.5. O CONTRATANTE poderá reter o pagamento na ocorrência de irregularidades na execução contratual, sem prejuízo da aplicação de sanções.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Ação 2016, Natureza da Despesa: Material de Consumo / Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte 16000000, Programa 0007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.2. fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas e sanitárias do Termo de Referência;

7.1.3. entregar os produtos nos prazos estabelecidos;

7.1.4. substituir, às suas expensas, os produtos recusados no prazo estipulado;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;

7.1.6. comunicar ao CONTRATANTE, antecipadamente, qualquer dificuldade que possa comprometer o cumprimento das obrigações;

7.1.7. apresentar, quando solicitado, a documentação comprobatória da regularidade sanitária dos produtos;

7.1.8. responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de culpa ou dolo na execução do contrato;

7.1.9. não ceder ou transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

7.1.10. manter sigilo sobre as informações do CONTRATANTE, salvo quando necessário ao cumprimento do contrato ou por determinação legal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. efetuar os pagamentos devidos nos prazos e condições estabelecidos neste contrato;

8.1.2. fornecer à CONTRATADA as informações necessárias ao cumprimento do objeto;

8.1.3. designar fiscal para acompanhar a execução do contrato;

8.1.4. notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre falhas, irregularidades ou não conformidades identificadas;

8.1.5. zelar pela adequada gestão contratual.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pelo CONTRATANTE, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O fiscal do contrato terá competência para solicitar esclarecimentos, exigir correções e adotar as providências necessárias ao pleno cumprimento das obrigações contratuais.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

9.3. A ação do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratualmente assumidas sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

10.1.2. advertência, nas hipóteses de descumprimento de obrigações de menor gravidade;

10.1.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor contratado, pelo atraso injustificado, até o limite de 10% (dez por cento);

10.1.4. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total;

10.1.5. impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 3 (três) anos;

10.1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de maior gravidade.

10.2. As sanções previstas nos incisos III, IV e V do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com a pena de multa.

10.3. As multas aplicadas serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A prorrogação fica condicionada à manutenção das condições e especificações originais, à comprovação de que o preço se mantém vantajoso para a Administração e ao interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICAÇÃO

14.1. A publicidade dos atos decorrentes do presente contrato será feita nos sítios eletrônicos do CONTRATANTE e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este instrumento obriga as partes e seus eventuais sucessores.

15.2. As partes declaram que estão cientes do inteiro teor deste contrato e que o assinam livremente, sem qualquer vício de vontade.

15.3. Casos omissos serão resolvidos mediante aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, observados os princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato que não possam ser resolvidas amigavelmente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Riachuelo, Estado de Sergipe, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, inclusive o do domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Divina Pastora/SE, _____ de _____ de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Divina

Pastora/SE

XXXXXXXXXX

Gestor(a)

CPF

CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Representante

CONTRATADA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome:

CPF:

2ª

Nome:

CPF: _____



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____/2026

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato nº: ____/2026	Data de Emissão: ____/____/2026
Fornecedor: _____	CNPJ: _____
Prazo para Entrega: até ____ dias úteis	Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde

Pelo presente instrumento, autorizo o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme contrato supracitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. (R\$)	UNIT.	VL. TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL:						

Divina Pastora/SE, ____ de _____ de 2026.

Fiscal do Contrato

Matrícula: _____



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VI – TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2026 | CONTRATO Nº ____/2026

RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Data do recebimento: ____/____/2026	Nota Fiscal nº: _____
Fornecedor: _____	CNPJ: _____

Recebo PROVISORIAMENTE os materiais relacionados na nota fiscal acima indicada, para fins de verificação da quantidade e das condições das embalagens, ficando a confirmação do recebimento definitivo condicionada à verificação da conformidade técnica e sanitária.

() Materiais recebidos em conformidade aparente.

(_____) Observações:

Fiscal do Contrato – Recebimento Provisório

Data: ____/____/2026



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

RECEBIMENTO DEFINITIVO

Após verificação técnica e sanitária dos materiais recebidos provisoriamente em ____/____/2026:

() Os materiais estão em conformidade com as especificações técnicas e sanitárias do Termo de Referência. ATESTO O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

() Os materiais NÃO estão em conformidade. DEVOLUÇÃO solicitada. Justificativa:

Fiscal do Contrato – Recebimento Definitivo

Data: ____/____/2026



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA

Praça da Bandeira, nº 157, Centro – CEP 49.650-000 – Divina Pastora/SE

Telefone: (79) 3271-1350 | E-mail: saude@divinapastora.se.gov.br

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br

Para participar desta Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá acessar a plataforma LICITANET pelo endereço www.licitanet.com.br, realizar seu cadastro (caso ainda não esteja cadastrado) e registrar sua proposta dentro do prazo estabelecido no Edital de Dispensa.